



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.253/98

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “Grão de Café”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedida ao Senhor ALFONS GARDEMANN, empresário em nosso Município, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 30 de março de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 65/1998.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.